



Câmara Municipal de Cambira

ESTADO DO PARANÁ
CNPJ: 01.541.158/0001-31

Av. Canadá, 335 - Fone: (43) 3436-1223
CEP: 86890-000 CAMBIRA PARANÁ

PROJETO DE LEI DO LEGISLATIVO Nº 001/2023

DATA: 17/04/2023

SÚMULA: REAJUSTA OS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES PÚBLICOS DA CÂMARA MUNICIPAL E INATIVOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cambira, Estado do Paraná, aprovou proposição de autoria da Mesa Executiva, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

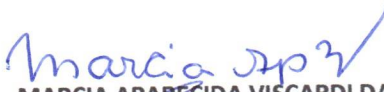
Art. 1º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a reajustar em 5,79% (cinco virgula setenta e nove por cento) os atuais valores dos cargos de Provimento Efetivo, dos Comissionados e Inativos da Câmara Municipal.

Art. 2º - As tabelas dos vencimentos constantes dos anexos IV, V e VI, da Lei nº 350/87 de 16/06/1987, alterada pelas Resoluções 06/2006 de 24/10/2006, 001/2013 de 01/03/2013 e 001/2017 de 11/04/2017 e Inativos, serão atualizadas por Ato do Presidente da Câmara Municipal.

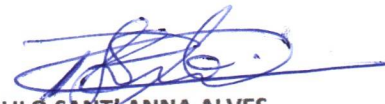
Art. 3º - A presente Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos pecuniários retroativos a 1º de janeiro de 2023.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Cambira, aos dezessete dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte três.


RODRIGO RODRIGUES
PRESIDENTE


MARCIA APARECIDA VISCARDI DA COSTA
VICE PRESIDENTE


MARCIO ADRIANO CAETANO
1º.SECRETÁRIO


PAULO SANT' ANNA ALVES
2º. SECRETÁRIO